



- com 4 rodas por eixo – 10 tf por eixo
- com 8 rodas por eixo – 12 tf por eixo

3.3.6. Para os guindastes autopropelidos ou sobre caminhão, respeitados os limites técnicos fornecidos pelo fabricante, são os seguintes os limites máximos de peso bruto por eixo ou por conjunto de eixos:

- a) Eixo simples com 2 rodas por eixo (pneus convencionais) - 10,0 tf
- b) Eixo simples com 04 (quatro) pneumáticos – 13,75 tf
- c) Eixo simples com 2 rodas por eixo (pneus extra-largos) com no mínimo de 1,65m de distância entre eixos - 12,0 tf
- d) Eixo duplo direcional, com 2 rodas por eixo – 15 tf
- e) Eixo duplo em tandem com 4 rodas por eixo (pneus convencionais) - 27,5 tf
- f) Eixo triplo em tandem com 4 rodas por eixo (pneus convencionais) – 36,0 tf

3.4. Além dos limites de peso por eixo e por conjunto de eixos estabelecidos no subitem anterior, para o transporte de carga indivisível, deverão ser observadas as seguintes condições:

3.4.1. Eixos separados entre si por distância superior a 2,40 m (dois metros e quarenta centímetros), limitados os conjuntos a um máximo de 06 (seis) eixos consecutivos, serão considerados como eixos simples isolados, para efeito de limite de peso por eixo.

3.4.2. O caminhão trator, em casos especiais, poderá ter o peso bruto total com uma distribuição de peso por eixo compatível com a necessidade de tração e arraste do veículo, sempre de acordo com as especificações técnicas do fabricante e/ou de órgãos certificadores competentes.

3.4.3. Poderá ser autorizada a Combinação de 2 (dois) ou mais caminhões-tratores na operação de "push-and-pull", no transporte de carga indivisível e excedente em peso, na forma e critério estabelecidos pelo DER.

3.4.4. Os limites de peso por eixo ou por conjunto de eixos estabelecidos no subitem 3.3.5., só poderão ser superados quando se tratar de transporte de carga indivisível, muito pesada, para a qual inexista equipamento no mercado que possibilite o atendimento daqueles limites.

3.4.5. Poderá ser fornecida AET para o transporte de carga composta de mais de uma unidade indivisível no mesmo veículo, ou combinação de veículos, se não forem ultrapassados os limites máximos de peso por eixo ou conjunto de eixos, estabelecidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro) e suas resoluções, desde que, devidamente comprovadas as condições de segurança do transporte a ser efetuado.